



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 20 de fevereiro de 2019

Ata N.º 5

----- Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes.

----- Secretariou a reunião o senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e colocou-a à aprovação dos membros presentes. -----

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 06 de fevereiro de 2019 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Resumo Diário da Tesouraria

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria.º 35, de 19 de fevereiro de 2019, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 1.050.896,09 (um milhão, cinquenta mil e oitocentos e noventa e seis euros e nove cêntimos) dos quais € 138.421,89 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e um euros e oitenta e nove cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”. -----

Apresentação do projeto “Enoturismo Portugal”

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no passado dia 6 de fevereiro do corrente ano de 2019 esteve presente na apresentação do projeto “Enoturismo Portugal”, que teve lugar na sede do Instituto da Vinha e do Vinho, IP, em Lisboa. Prosseguiu a sua intervenção, o senhor Presidente da Câmara, informando que o projeto “Enoturismo Portugal” pretende envolver agentes de enoturismo e entidades ligadas ao setor do vinho das catorze regiões vitivinícolas. A Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) e a Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal (ARVP) irão promover ações de Benchmarking e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Endomarking ao longo do ano, procurando-se trabalhar as Rotas de Vinho de uma forma integrada e em rede. Informou, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que irá integrar, de 23 a 26 de fevereiro, uma missão à África do Sul, a convite do Turismo de Portugal, para contactar com as boas práticas de Enoturismo naquele país, com vista à preparação da estratégia de Enoturismo em Portugal, sendo a missão chefiada pela senhora Secretária de Estado do Turismo, Ana Mendes Godinho. -----

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar em que qualidade o senhor Presidente da Câmara Municipal irá participar na missão diplomática à África do Sul. Constatou, ainda, a senhora Vereadora Marta Prates, que as boas práticas existentes noutros países poderão ser adaptadas à realidade do concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que irá estar presente na missão na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, uma vez que a autarquia irá acolher a organização da Conferência Mundial de Enoturismo em 2020. Informou, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que a organização da Conferência é da responsabilidade da Organização Mundial de Turismo (OMT), da Secretaria de Estado do Turismo e do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou a palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para perguntar como é composta a equipa do Município responsável pela preparação da Conferência Mundial de Enoturismo. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que a equipa interna da autarquia é composta, atualmente, pelo seu Chefe de Gabinete, Pedro Carvalho, pela sua Adjunta, Anabela Caiero, e pela Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, Ana Managil. Atualmente, informou, o trabalho da equipa centra-se na recolha de informação. Numa fase posterior, quando for necessário começar a produzir conteúdos, a equipa terá de ser estruturada, passando a envolver, então, elementos das demais entidades organizadoras. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Adjudicação da empreitada de construção do novo troço ferroviário Évora Norte/Freixo

----- Usou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 11 de fevereiro de 2019 esteve presente, em Redondo, na cerimónia de adjudicação da empreitada de construção do novo troço ferroviário entre Évora Norte/Freixo. Informou, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que estiveram presentes na cerimónia o Primeiro Ministro, António Costa, o Ministro do Planeamento e Infraestruturas, Pedro Marques e o Secretário de Estado das Infraestruturas, Guilherme W. d'Oliveira Martins. Prosseguiu, informando que este é um dos três troços previstos na ligação entre Évora e Elvas, representando um investimento de sessenta e cinco milhões de euros, num investimento total que irá ascender a trezentos e sessenta e cinco milhões de euros. Por



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

fim, informou o senhor Presidente da Câmara Municipal que, conforme é do conhecimento do Executivo Municipal, foi assinado um protocolo entre vários municípios e a Infraestruturas de Portugal com vista a estudar a viabilidade da construção de um terminal de mercadorias que possa servir os seus territórios. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar qual será a localização do terminal de mercadorias. -----

----- Usou, de imediato, da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que a localização exata irá ser estudada pela Infraestruturas de Portugal, mas que se deverá localizar entre Redondo e Alandroal. Prosseguiu, referindo que este será um investimento fundamental para a região e para a competitividade do porto de Sines, uma vez que com o terminal de mercadorias os produtos chegarão e sairão mais facilmente da região. -----

----- Usou a palavra a senhora Vereadora Marta Prates para questionar se a mais valia para o Alandroal será a revitalização da fileira dos mármore. -----

----- Usou, de novo, a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal para constatar que o terminal de mercadorias, será um investimento mínimo, mas de extrema importância para o concelho e para a região, uma vez que permitirá colocar com maior facilidade os produtos da região, como os mármore, o vinho, o azeite, os outros produtos endógenos e a carne de porco, em Espanha, no resto da Europa e no porto de Sines, daí saindo para o resto do mundo . -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Apresentação do projeto de certificação da Olaria de São Pedro do Corval

----- Usou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 12 de fevereiro de 2019 decorreu, na Casa do Barro, em São Pedro do Corval, a apresentação do projeto de certificação dos processos tradicionais da Olaria de São Pedro do Corval.-----

----- De seguida, usou da palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para indagar qual a entidade responsável pela certificação dos processos tradicionais da Olaria. -----

-----Tomou, de imediato, a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal para informar que o projeto de certificação final estará a cargo da ADERE- Certifica, uma entidade especialista na certificação de produtos tradicionais. O processo, prosseguiu o senhor Presidente da Câmara Municipal, implicará, ainda, a elaboração das especificações técnicas, que estará a cargo da Associação Portugal à Mão – Centro de Estudos e Promoção das Artes e Ofícios Portugueses, e o registo dos artesãos e das unidades artesanais numa base de dados nacional, que estará a sob a responsabilidade da Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.. -----

----- Questionou, ainda, a senhora Vereadora Marta Prates se este processo de certificação foi bem aceite pelos oleiros de São Pedro do Corval. -----

-----Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para mostrar o seu agrado



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pela forte adesão dos oleiros de São Pedro de Corval, informando que estiveram presentes na apresentação do projeto dezassete olarias. Informou, por fim, que o processo incide na certificação dos métodos ancestrais da olaria de roda e, se possível, da olaria de construção. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Road Show do Turismo de Portugal no Alentejo

----- Prosseguiu no uso da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que decorreu no dia 14 de fevereiro de 2019, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a sessão de apresentação do Projeto de Sinalética Turística Inteligente do Lago Alqueva. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que o projeto envolve nove municípios e conta com um investimento total de trezentos e vinte e cinco mil euros. Por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal deixou um forte agradecimento a todos os colegas presidentes de câmara da envolvente de Alqueva pelo trabalho desenvolvido e que permitiu o co-financiamento de 90% aprovado pelo Turismo de Portugal, no âmbito do programa "Valorizar o Turismo do Interior". -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

40.º aniversário do estabelecimento de relações diplomáticas entre a República Popular da China e a República Portuguesa

----- Usou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que esteve presente, no dia 18 de fevereiro de 2019, na Embaixada da China em Portugal, na receção para a celebração do 40.º aniversário do estabelecimento das relações diplomáticas entre a República Popular da China e a República Portuguesa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Summer CEmp da Comissão Europeia

----- Usou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar da possibilidade da edição de 2019 do Summer CEmp da Comissão Europeia se realizar em Monsaraz ou em Mértola. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara, referindo que o Summer CEmp é um seminário intensivo e interativo com formatos práticos de aprendizagem, como debates, exercícios práticos e conversas, para entender melhor o projeto Europeu. O evento junta cerca de quarenta jovens estudantes universitários que irão discutir o futuro da Europa com personalidades da política portuguesa e europeia. -----

----- Referiu, por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que o Summer CEmp decorrerá no final de agosto, durante quatro dias, e que o Município de Reguengos de Monsaraz irá desenvolver todos os esforços para que o mesmo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

se realize em Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião do Plano Anual de Literacias de Adultos (UPTE)

----- Usou a palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para dar conta que no dia 8 de fevereiro de 2019 realizou-se, na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, uma reunião de trabalho em que estiveram presentes todos os polos da Universidade Popular Túlio Espanca e o seu coordenador, Prof. Bravo Nico, e onde se discutiu o Plano Nacional de Literacia de Adultos. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para indagar se há registo do número de pessoas que não sabem ler nem escrever no concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou da palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que os números conhecidos são dos dados estatísticos do INE. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concerto do 133.º aniversário da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense

----- Usou a palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que no dia 9 de fevereiro de 2019, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, sob a direção do Maestro António Menino, decorreu o concerto comemorativo do 133.º aniversário da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense. Prosseguiu a sua intervenção, a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, para deixar uma palavra de felicitação à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense pelo seu 133.º aniversário e um reconhecimento público aos músicos, maestro e à direção da associação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

XX Critério Corta – Mato Paulo Guerra

----- Usou a palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, para informar que no dia 9 de fevereiro de 2019 realizou-se, em Reguengos de Monsaraz, a 8.ª prova da XX edição do Critério de Corta – Mato Paulo Guerra, uma iniciativa que resulta da colaboração da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) e da Associação de Atletismo de Évora (AAE). Destacou, ainda, o senhor Vereador Carlos Miguel Singéis os excelentes resultados alcançados pelos atletas da Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz. ---

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Refeições nas escolas de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para abordar a questão relacionada com a alimentação nos refeitórios escolares do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz. Referiu, a senhora Vereadora Marta Prates, que aquando da adjudicação do fornecimento de refeições à empresa prestadora do serviço mostrou reservas relativamente ao preço proposto por refeição, nomeadamente se estaria assegurada a qualidade e a quantidade das refeições. Questionou, em seguida, a senhora Vereadora Marta Prates, o que tem sido feito em sede de monitorização do serviço de refeições, nomeadamente se há relatórios de acompanhamento, visitas aos refeitórios e se tem sido recolhida a opinião dos pais. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para referir que o Serviço de Educação efetua o acompanhamento do serviço de refeições em todas as escolas do Agrupamento, sendo efetuados registos diários pelas auxiliares que recebem e servem as refeições. Prosseguiu, informando que destes registos que são enviados diariamente aos serviços técnicos não foi dado qualquer reporte de situações que colocassem em causa a qualidade das refeições. Pontualmente, tem surgido o reporte de fruta estar um pouco mais madura. No que respeita a queixas dos encarregados de educação, a senhora Vice-Presidente da Câmara informou que, até ao momento, não chegou aos serviços reporte formal de qualquer ocorrência. Continuou, a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, dando conta dum episódio verificado em São Marcos do Campo, e relatado de forma informal por um encarregado de educação, em que a fruta que estava prevista para o dia faltou, tendo-se efetuado a substituição imediata por outro tipo de fruta. Prosseguiu, a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, informando que o Serviço de Educação efetua visitas regulares de acompanhamento e controlo aos refeitórios escolares através do veterinário municipal e da Secretária da Vereação, Esmeralda Lucena. -

----- Usou, de novo, a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para perguntar se para além dos registos diários são elaborados relatórios de acompanhamento. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para esclarecer que, para além dos registos diários, é elaborado um relatório por período letivo, o qual é presente às reuniões do Conselho Municipal de Educação. -----

----- Questionou, por fim, a senhora Vereadora Marta Prates, se até ao momento não houve reportes quanto à dosagem das refeições servidas, tendo a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal informado que até agora não chegou aos serviços qualquer reporte formal nesse sentido. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião da Rede Nacional de Municípios da Pré – História

----- Usou a palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que no dia 8 de fevereiro de 2019 decorreu, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a sessão constitutiva da Rede Nacional de Arte Rupestre, que agregou autarquias, universidades e outras instituições. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Almoço e convívio anual de proprietários rurais e caçadores de Santo António do Baldio

----- Prosseguiu no uso da palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que esteve presente, em representação do Executivo Municipal, no almoço e convívio anual de proprietários rurais e caçadores de Santo António do Baldio, que decorreu no passado dia 17 de fevereiro de 2019. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festival “Terras sem sombra”

----- Usou da palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2019 irão ter lugar as iniciativas culturais previstas no programa do festival “Terras sem sombra” para o concelho de Reguengos de Monsaraz. Continuou, o senhor Vereador Jorge Nunes, referindo que a programação no concelho irá iniciar-se com uma visita guiada pela Dra. Ana Paula Amendoeira ao Museu do Fresco, seguindo-se, no mesmo dia 23 de fevereiro, à noite, um concerto na Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz. No dia 24 de fevereiro, informou estar prevista uma visita guiada pelos geógrafos Teresa Pinto Correia e José Muñoz-Rojas pela paisagem de Reguengos de Monsaraz. Referiu, por fim, o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, ser esta a primeira participação do Município de Reguengos de Monsaraz no festival “Terras sem sombra”, um festival com fortes tradições no Baixo Alentejo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Candidatura ao Programa Escolhas 7G – Projeto “Criar Futuro E/G”

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Informação n.º 03/VP/2019, datada de 15 de fevereiro de 2019, emanada do Gabinete de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, atinente à candidatura ao Programa Escolhas 7G – Projeto “Criar Futuro E7G”, informação cujo teor ora se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO N.º 03/VP/2019

Candidatura ao Programa Escolhas 7G – Projeto “Criar Futuro E7G”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O Município de Reguengos de Monsaraz apresentou no passado dia 21 de janeiro, uma candidatura ao Programa Escolhas 7ª Geração, denominada “Criar Futuro E7G”. A 7ª Geração do Programa Escolhas vigora entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2020.

O Programa Escolhas visa promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos mais vulneráveis, particularmente descendentes de migrantes e de crianças e jovens ciganos/as, a igualdade, a não discriminação e o reforço da coesão territorial.

- Estrutura-se em três áreas estratégicas de intervenção:
 - a) educação, formação e qualificação;
 - b) emprego e empreendedorismo;
 - c) dinamização comunitária, participação e cidadania.
- Cada projecto deve abranger participantes diretos e indirectos.

Participantes diretos: crianças e jovens entre os 6 e os 25 anos provenientes de contextos mais vulneráveis, nomeadamente descendentes de migrantes, bem como crianças e jovens ciganos/as, que se encontrem numa ou mais das seguintes situações:

- a) absentismo escolar;
- b) insucesso escolar;
- c) abandono escolar precoce;
- d) desocupação (NEET);
- e) situação de desemprego e trabalho precário;
- f) comportamentos desviantes;
- g) sujeitos a medidas tutelares educativas;
- h) detidos em estabelecimentos prisionais;
- i) sujeitos a medidas de promoção e proteção;
- j) vítimas de quaisquer formas de violência.

Participantes indirectos:

- Crianças e jovens entre os 6 e os 25 anos que não se enquadrem nas características anteriores ou, caso se enquadrem, a incidência seja menor do que nos participantes diretos;
- Familiares dos/as participantes diretos/as, numa lógica de desenvolvimento e corresponsabilização no processo de desenvolvimento pessoal e social;
- Pessoal docente, assistentes operacionais, técnicos.

- Mínimo de 160 participantes/ano – mínimo 50 e máximo de 60 diretos.

▪ Enquadramento da problemática:

- Integração da Comunidade Cigana;
- Abandono escolar nos cursos profissionais;
- Sedentarização / integração de famílias brasileiras no concelho.

▪ Consórcio:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Município de Reguengos de Monsaraz;
- CVP – Centro Humanitário de Évora;
- Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz;
- Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz;
- CPCJ;
- Conservatório Regional Alto Alentejo/SFHR;
- Santa Casa Misericórdia de Reguengos de Monsaraz.

Colaboração de outras Entidades:

- Gabinete de Inserção Profissional;
- Unidade de Cuidados na Comunidade.

▪ **Estrutura:**

Medida I: Visa contribuir para o sucesso escolar, para a redução do absentismo e abandono escolar, bem como para a formação e qualificação profissional.

ATIVIDADE	SACA DÚVIDAS
DESCRITIVO (apoio escolar)	<u>Estudo acompanhado:</u> <ul style="list-style-type: none">• Apoio na aquisição de método de estudo – dimensões da atenção, da concentração e da memória• Apoio à consolidação das aprendizagens escolares• Apoio à realização de trabalhos escolares (individuais e de grupo)
OBJETIVO	Incentivar os participantes diretos à consolidação das aprendizagens escolares, orientando-os para a organização do próprio estudo.
INDICADOR	Número de participantes diretos que participaram em pelo menos 15 sessões (horas)/ano letivo, tendo transitado para o ano letivo seguinte
PÚBLICO	20 participantes diretos e 15 participantes indiretos/ano

ATIVIDADE	PREPARA TE PARA O FUTURO...
DESCRITIVO (ação de sensibilização)	<u>Sensibilização para o contexto do mercado de trabalho</u> <ul style="list-style-type: none">• Apoio na aquisição de ferramentas para futura procura ativa de emprego;• Apoio na realização de curriculum vitae, portefólio e carta de apresentação;• Apoio na aquisição de competências para futuras entrevistas de emprego;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

OBJETIVO	<i>Desenvolver competências para após conclusão do percurso escolar saber integrar o mercado de trabalho</i>
INDICADOR	<i>Número de participantes diretos que melhoraram competências pessoais e sociais/ano letivo, tendo participado em 8 sessões/ano de atividade do projeto</i>
PÚBLICO	<i>Jovens alunos das turmas do Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF) e dos Percursos Curriculares Alternativos (PCA)</i>

ATIVIDADE	ENERGIZA TE
DESCRITIVO <i>(experiência vocacional)</i>	<u><i>Criação de uma agenda para conhecimento e experimentação das modalidades desportivas e artísticas existentes do concelho pelos participantes diretos</i></u> <ul style="list-style-type: none"><i>• Frequência bissemanal de cada modalidade:</i><ul style="list-style-type: none"><i>- Futebol, Basquetebol, Atletismo, Natação, Ginástica;</i><i>- Música, Dança.</i>
OBJETIVO	<i>Desenvolver competências cognitivas, desportivas, artísticas e sociais, através da partilha de experiências em contexto coletivo organizado (equipa/banda), promovendo a relação informal com os pares, a capacidade de concentração e memorização, contribuindo assim para o sucesso escolar.</i>
INDICADOR	<i>Número de participantes diretos que desenvolveram anualmente 3 novas competências facilitadoras do sucesso escolar, tendo participado em 10 sessões de atividade do projeto.</i>
PÚBLICO	<i>15 participantes diretos e 10 participantes indiretos/ano</i>

ATIVIDADE	NET@BORLA
DESCRITIVO <i>(internet livre)</i>	<i>Espaço para utilização livre de equipamento informático com acesso à internet.</i>
OBJETIVO	<i>Desenvolver competências pessoais e sociais que promovam o sucesso escolar (concentração e foco).</i>
INDICADOR	<i>Envolver 15 participantes diretos e 10 participantes indiretos/ano</i>
PÚBLICO	<i>15 participantes diretos e 10 participantes indiretos/ano</i>



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ATIVIDADE		MOTIVA TE
DESCRITIVO (ação de sensibilização)		<u>Criação de uma agenda motivacional mensal pela equipa:</u> Convidados com percursos profissionais de sucesso – privilegiaremos ex. alunos de cursos profissionais.
OBJETIVO		Envolver os participantes em atividades de valorização escolar e de desenvolvimento de competências pessoais e sociais que promovam o sucesso escolar, através da motivação, evitando o abandono escolar.
INDICADOR		5 participantes diretos e 50 participantes indiretos/ano
PÚBLICO		Alunos dos cursos profissionais do AERM 5 participantes diretos e 50 participantes indiretos/ano

Medida III: Visa contribuir para o desenvolvimento de atividades de âmbito comunitário, lúdico e ou pedagógico, permitindo uma maior consciencialização sobre os direitos e deveres cívicos comunitários.

ATIVIDADE		TODOS DIFERENTES, TODO IGUAIS
DESCRITIVO (diálogo intercultural)		<u>Calendário para a igualdade - dinamização dos intervalos</u> <ul style="list-style-type: none">• Criação de um calendário com dias comemorativos no âmbito da igualdade (raça, orientação sexual, estrato social, deficiência);• Realização de atividades a desenvolver nas escolas de 1º, 2º, 3º e Secundário por ocasião dos dias comemorativos do calendário (intervalos) – consciencialização coletiva; <u>Publicar Cidadania</u> Criação de uma agenda mensal para a publicação de temas aplicados ao exercício da cidadania (direitos humanos, igualdade de género, interculturalidade, desenvolvimento sustentável, ambiente, bem-estar animal...) Os participantes diretos criam previamente a agenda com os temas e desafiam as turmas do AERM a trabalhar o tema nas aulas de Educação para a Cidadania (1º ciclo) e de Assembleia de Turma (2º e 3º ciclos);

ATIVIDADE		TODOS DIFERENTES, TODO IGUAIS
OBJETIVO		Consciencializar os participantes diretos para a importância dos conceitos de igualdade e cidadania e para a promoção dos mesmos nos contextos sociais em que se inserem - consciencialização coletiva;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

INDICADOR	<i>Número de participantes diretos e indiretos (ciganos/imigrantes e não ciganos/imigrantes) que participaram em 9 sessões plenárias mensais promotoras do diálogo intercultural, com um mínimo de 12 participantes.</i>
PÚBLICO	<i>Crianças, jovens e restante comunidade escolar 20 participantes diretos e 15 participantes indiretos/ano</i>

ATIVIDADE	ESPAÇO DE APOIO AO IMIGRANTE
DESCRITIVO (encaminhamento)	<i>Criação de um espaço de apoio ao imigrante.</i>
OBJETIVO	<i>Facilitar a integração dos imigrantes, encaminhando-os e/ou acompanhando-os aos diferentes serviços de acordo com as necessidades – escola, centro de saúde, finanças, segurança social (regularização da sua situação);</i>
INDICADOR	<i>Número de participantes diretos e indiretos encaminhados para outros serviços (escola, centro de saúde, finanças, segurança social) após contacto com o espaço do projeto.</i>
PÚBLICO	<i>Famílias imigrantes. 15 participantes diretos e 10 participantes indiretos/ano</i>

ATIVIDADE	BUSSOLA DE VIDA
DESCRITIVO (formação parental)	<u><i>Educação Social – sessões quinzenais</i></u> <ul style="list-style-type: none"><i>• Saúde (higiene pessoal, materno-infantil, alimentação);</i><i>• Atividades de vida diária (gestão doméstica e familiar);</i> <i>- Disponibilização mensal de bens existentes na loja social após indicação de necessidade e mediante presença nas sessões.</i>
OBJETIVO	<i>Facilitar a integração dos participantes diretos e familiares nas rotinas sociais, facilitando-lhes a aquisição de competências assente na responsabilização.</i>
INDICADOR	<i>Número de participantes indiretos que desenvolveram anualmente 3 novas competências sociais e morais/ano, tendo participado em 10 sessões/ano de atividades do projeto.</i>
PÚBLICO	<i>Agregados familiares de etnia cigana 5 participantes diretos e 10 participantes indiretos/ano</i>



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ATIVIDADE	HUMANIZAR PARA INTEGRAR
DESCRITIVO (ação de sensibilização)	Participação em ações humanitárias nacionais e internacionais, em parceria com a Cruz Vermelha Portuguesa
OBJETIVO	Participar em ações humanitárias nacionais e internacionais para consciencializar para a existência de diferentes catástrofes/desastres e para a importância de contribuição coletiva para a resolução.
INDICADOR	Número de participantes diretos (crianças e jovens) nas ações humanitárias realizadas anualmente.
PÚBLICO	Participantes diretos e indiretos (comunidade geral) 10 participantes diretos e 5 participantes indiretos/ano

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Atlético Sport Clube: Aquisição de Equipamentos

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 06/VMS/2019, por si firmado, em 15 de fevereiro de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Atlético Sport Clube, no âmbito do Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa, nas despesas efetuadas com a aquisição de material desportivo por modalidade até 50% das despesas efetuadas por modalidade, num montante máximo de € 2.000 para aquisição de equipamentos para as equipas. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Atlético Sport Clube para a aquisição de equipamentos para as equipas no valor de € 2.000,00 (dois mil euros). -----

----- No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia”, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, não participou na sua apreciação, discussão e votação, ausentando-se do Salão Nobre dos Paços do Município durante o seu decurso, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de exercer cargo nos órgãos sociais do Atlético Sport Clube. -----

Sociedade Artística Reguenguense – Cedência de Pavilhão Degebe

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta do Pedido de Apoio n.º 05/VJN/2019, por si firmado em 14 de fevereiro de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense, no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para cedência do Pavilhão Degebe, bem como, diverso apoio logístico para a realização do 2.º Festival de Flamenco “Il Noite Olé”, a realizar nos dias 4 e 5 de maio de 2019, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. ----

Autorização Prévia no âmbito da lei dos compromissos e pagamentos em atraso

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 16/GP/2019, por si firmada em 08 de fevereiro de 2019, atinente à autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da Presidência

PROPOSTA N.º 16/GP/2019

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

Considerando que:

- a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

- que o art. 11º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais;

- tendo sido aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 28 de novembro de 2017 despacho em conformidade, que obriga que em todas as sessões ordinárias da referida Assembleia deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização prévia genérica.

Termos em que somos a informar o Executivo Municipal:

- No período transcorrido entre a última sessão ordinária da Assembleia Municipal e aquela que está agendada ocorreram os seguintes compromissos plurianuais:

-**Procedimento 31/AD/APV/2018 – Aquisição de serviços de formação em módulos para o Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca – ano letivo 2018/2019**, no montante de €8.562,50 (oito mil e quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Procedimento 32/CPV/APV/2018 - **Contrato de prestação de serviços de um médico Veterinário, pelo período de 12 meses, na modalidade de avença**, no montante de €18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta euros cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;

- Procedimento 33/CPV/APV/2018 - **Aluguer de duas máquinas**, no montante de €9.900,00 (nove mil e novecentos euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação.”

- Usou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar a que refere o valor de 8.562, 50€ do procedimento n.º 31/AD/APV/2018, pois julgava que todos os formadores do projeto fossem voluntários.
- Tomou, de seguida, a palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para esclarecer que o valor se destina ao pagamento de formadores do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca. Prosseguiu, informando que há dois formadores que são trabalhadores do Município que são voluntários, mas que os restantes formadores são contratados através de aquisição de serviços. -----
- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 16/GP/2019; -----
- b) Em consonância, aprovar a assunção dos compromissos plurianuais já arrogados e com efeitos produzidos no período transcorrido entre a sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2018 e a agendada para o corrente mês de fevereiro; -----
- c) Aprovar a remessa do processo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para autorização da assunção dos compromissos plurianuais em apreço. -----
- d) Determinar às subunidades orgânicas Aprovisionamento e Contabilidade, da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Constituição da Comissão Municipal de Toponímia

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 17/GP/2019, por si firmada em 11 de fevereiro de 2019, atinente à constituição da Comissão Municipal de Toponímia, com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da Presidência

PROPOSTA N.º 17/GP/2019

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA

Tendo em conta que o mandato da Comissão Municipal de Toponímia é coincidente com o mandato da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Reguengos de Monsaraz e atendendo ao preceituado no artigo 3º do citado, a mesma é composta da seguinte forma:

- . O presidente da Câmara ou um Vereador por ele designado, que presidirá;
- . Um membro designado pela Assembleia Municipal;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

. Três cidadãos de reconhecido mérito, pelos seus conhecimentos ou estudos sobre o Concelho de Reguengos de Monsaraz, designados pela Câmara Municipal.

Através do despacho nº 03/GP/2019, datado de 11 de fevereiro, foi designado o senhor Vereador Miguel Singéis como Presidente da referida Comissão.

Assim, e dando cumprimento ao estipulado no regulamento acima referido, somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A designação dos cidadãos Ana Margarida Paixão Ferreira, Duarte Nuno Gouveia Galhós e João Manuel Paias Gaspar, a integrar a Comissão Municipal de Toponímia;”

----- Usou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que gostaria de ver na Comissão Municipal de Toponímia outras pessoas que não estivessem diretamente ligadas à Câmara Municipal, não colocando em causa o mérito das pessoas propostas. Prosseguiu, a senhora Vereadora Marta Prates, referindo que é importante envolver a comunidade neste tipo de decisões e, de certeza, que a comunidade terá pessoas que poderão dar um importante contributo a esta Comissão. -----

----- Usou da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir que a Comissão Municipal de Toponímia é constituída, também, por um representante da Assembleia Municipal. Prosseguiu a sua intervenção, o senhor Vereador Carlos Miguel Singéis, constatando que as solicitações à Comissão Municipal de Toponímia são uma constante, pelo que haverá que garantir a sua operacionalidade, nomeadamente ao nível do quórum necessário para o seu funcionamento e a celeridade nalgumas decisões (como são caso das deliberações ao nível dos dígitos do código postal). -----

----- Tomou, em seguida, a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que a Comissão Municipal de Toponímia operacionaliza as propostas da sociedade civil. Continuou a sua intervenção, o senhor Presidente da Câmara, reconhecendo nos três elementos propostos as qualidades e os conhecimentos adequados e exigíveis para o desempenho das funções na Comissão Municipal de Toponímia. Prosseguiu, referindo que a Arq. Ana Margarida Ferreira tem grande conhecimento ao nível da toponímia do concelho, o Dr. Duarte Galhós é dos técnicos que melhor conhece a história do concelho e o senhor João Pais é aquela pessoa que tem na memória todos os topónimos do concelho. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 17/GP/2019; -----

----- b) Designar os cidadãos Ana Margarida Paixão Ferreira, Duarte Nuno Gouveia Galhós e João Manuel Paias Gaspar para integrarem a Comissão Municipal de Toponímia; -----

----- c) Determinar ao Gabinete Técnico Florestal do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Retoma dos Trabalhos de Revisão do Plano Diretor Municipal

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 18/GP/2019, por si firmada em 11 de fevereiro de 2019, atinente à Retoma dos Trabalhos de Revisão do Plano Diretor Municipal, com o teor que ora se transcreve: -----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 18/GP/2019

RETOMA DOS TRABALHOS DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Considerando que:

- É imperativo adequar os trabalhos de elaboração da revisão do PDM às sucessivas alterações legislativas ocorridas;
- É imperativo dar continuidade ao processo de revisão já iniciado;
- É imperativo elaborar um instrumento de gestão do território estruturante e enquadrado no novo contexto estratégico e de ordenamento do território;

Propomos a abertura de um período de participação pública de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente Edital no Diário da República, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 119.º, conjugado como o n.º 1 do artigo 76.º e com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Quaisquer sugestões, observações, informações e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal deverão ser dirigidas, por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, pelo correio ou através do endereço eletrónico geral@cm-reguengos-monsaraz.pt.

Assim, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da reabertura do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz, fixando-se um prazo de 18 (dezoito) meses para a conclusão do respetivo procedimento;
- b) Determinar à subunidade de Expediente Urbanístico, a instrução do competente processo administrativo, com publicação do edital que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, para início do período de discussão pública e outros de igual teor nos locais habituais, no Diário da República, 2.ª série, conforme se dispõe no artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, no site do Município e Boletim Municipal (cf. n.º 1 e 2 do artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro);
- c) Aprovar a minuta do Edital a publicar a abertura de um período de participação pública à retoma dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal, o qual se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos."

----- Usou a palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir que o PDM de Reguengos de Monsaraz remonta ao ano de 1995 e esta será a sua primeira revisão, tendo ao longo deste período acontecido algumas retificações. Prosseguiu, o senhor Vereador, para constatar a necessidade da revisão do Plano, visto tornar-se necessário acompanhar o ordenamento. -----

----- Usou, de seguida, da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se a presente revisão resulta de uma vontade da autarquia ou de um imperativo legal. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Tomou a palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que saiu recentemente legislação que obriga à revisão dos PDM ao que se alia a necessidade de proceder à presente revisão uma vez que o Plano é de 1995. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar qual o principal objetivo da presente revisão. -----

----- Usou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que o PDM é um instrumento de gestão territorial de âmbito municipal (a par do Plano de Urbanização e do Plano de Pormenor). Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara, referindo que a revisão do PDM resulta, em primeira linha, numa imposição legal, pois se a mesma não for efetuada a autarquia como que deixa de ter competências em matérias urbanísticas. Importa, também, referiu, adaptar o atual PDM às sucessivas alterações legislativas entretanto ocorridas. -----

----- Tomou, de novo, a palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que se torna imperativo elaborar um instrumento de gestão do território estruturante e enquadrado no novo contexto estratégico e de ordenamento do território. Referiu, por fim, o senhor Vereador, que o PDM é um instrumento que irá definir todas as áreas de atuação da autarquia. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 18/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a reabertura do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz, fixando-se um prazo de dezoito meses para a conclusão do respetivo procedimento; -----

----- c) Determinar à subunidade de Expediente Urbanístico, a instrução do competente processo administrativo, com publicação do edital anexo à Proposta n.º 18/GP/2019, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, para início do período de discussão pública e outros de igual teor nos locais habituais, no Diário da República, 2.ª série, conforme se dispõe no artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, no site do Município e Boletim Municipal (cf. n.º 1 e 2 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

----- d) Aprovar a minuta do edital a publicitar a abertura de um período de participação pública à retoma dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 18/GP/2019 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----

----- e) Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico e ao Gabinete Técnico Florestal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Alteração à Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 19/GP/2019, por si firmada em 13 de fevereiro de 2019, atinente à alteração à Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da Presidência

PROPOSTA N.º 19/GP/2019

ALTERAÇÃO À ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nas suas sessões ordinárias de 20 de dezembro de 2012 e de 28 de dezembro de 2017, aprovou, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o modelo de estrutura orgânica, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número máximo total de subunidades orgânicas;
- Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 26 de dezembro de 2012, foi aprovada a criação das unidades orgânicas flexíveis, definindo-se as respetivas atribuições e competências;
- Que pelos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2012, de 16 de dezembro de 2014 e de 3 de abril de 2018 foram criadas as subunidades orgânicas e foi conformada a estrutura interna das unidades orgânicas;
- Considerando que a nova estrutura orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz está em vigor desde o dia 1 de janeiro de 2013;
- Que o modelo de organização interna dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz (modelo de estrutura orgânica) aprovada pelo órgão deliberativo é a estrutura hierarquizada;
- Que importa dar uma nova dinâmica ao funcionamento do atual Gabinete Jurídico e de Auditoria da autarquia, nomeadamente ao nível da atividade de auditoria interna, área de atuação fundamental na atividade diária de uma autarquia, com vista à prevenção e monitorização de procedimentos e práticas em uso;
- Que importa, igualmente, incutir na fiscalização municipal uma atuação mais abrangente, deixando a mesma de estar apenas vocacionada para a fiscalização de obras, havendo a necessidade de intensificar a atividade fiscalizadora em outras áreas de atuação, como o alojamento local, o regime jurídico das atividades de comércio, serviço e restauração, divertimentos públicos, comércio a retalho não sedentário, abastecimento público de água, etc.;
- Que com o processo de transferência de competências para as autarquias locais estabelecido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o Município de Reguengos de Monsaraz assumiu competências na área setorial do estacionamento público, passando a estar cometido à autarquia a regulação, a fiscalização, a instrução e a decisão dos procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal;
- Que importa, assim, dotar o atual Gabinete Jurídico e de Auditoria de uma estrutura ao nível da unidade orgânica flexível atendendo às novas competências cometidas à autarquia e ao grau de complexidade técnica das matérias que lhe serão confiadas;
- Que o Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais;
- Que nos termos do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, as competências de conformação da estrutura orgânica encontram-se repartidas pelos diferentes órgãos municipais (incluindo-se aqui o presidente da câmara municipal);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que, nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;
- Que nos termos da alínea a) do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro compete à câmara municipal criar, alterar e extinguir unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal;
- Que nos termos do artigo 8.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro compete ao presidente da câmara municipal a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, cabendo-lhe a afetação ou reafetação de pessoal do respetivo mapa;
- A atual redação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado,

Propõe-se, que a Câmara Municipal, de acordo com o preceituado na alínea c) do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, submeta a aprovação da Assembleia Municipal e que este órgão delibere nos seguintes termos:

A) Alterar a deliberação tomada na sessão da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 20 de dezembro de 2012, na parte que se refere à dotação das unidades orgânicas flexíveis, fixando-se o número máximo total nos seguintes termos:

- i) 3 (três) unidades orgânicas flexíveis dirigidas por cargo de direção intermédia de 2.º grau (Divisão Municipal);
- ii) 2 (duas) unidades orgânicas flexíveis dirigidas por cargo de direção intermédia de 3.º grau.

B) Revogar a parte da deliberação tomada na sessão da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 20 de dezembro de 2012 na parte referente à opção de flexibilização;

C) Manter a deliberação tomada na sessão da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 20 de dezembro de 2012 em tudo o resto, nomeadamente na caracterização das unidades orgânicas dirigidas por cargos de direção intermédia de 3.º grau (competências e atribuições, área de recrutamento, perfil de competências, posicionamento remuneratório, competências do titular do cargo) e despesas de representação;

D) Em consequência, alterar a “Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz” nos termos anexos à presente proposta;

E) Que a presente alteração entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

F) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 19/GP/2019; -----

----- b) Alterar a deliberação tomada na sessão da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 20 de dezembro de 2012, na parte que se refere à dotação das unidades orgânicas flexíveis, fixando-se o número máximo total nos seguintes termos: -----

----- i) 3 (três) unidades orgânicas flexíveis dirigidas por cargo de direção intermédia de 2.º grau (Divisão Municipal); -----

----- ii) 2 (duas) unidades orgânicas flexíveis dirigidas por cargo de direção intermédia de 3.º grau. -----

----- c) Revogar a parte da deliberação tomada na sessão da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 20 de dezembro de 2012 na parte referente à opção de flexibilização; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- d) Manter a deliberação tomada na sessão da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 20 de dezembro de 2012 em tudo o resto, nomeadamente na caracterização das unidades orgânicas dirigidas por cargos de direção intermédia de 3.º grau (competências e atribuições, área de recrutamento, perfil de competências, posicionamento remuneratório, competências do titular do cargo) e despesas de representação; -----
- e) Em consequência, alterar a “Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz” nos termos do documento anexo à Proposta n.º 19/GP/2019, o qual aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos; -----
- f) Que a presente alteração entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; -----
- g) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Minuta da 5.ª Adenda ao Acordo de Transação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Centro Alentejo, S.A. (atualmente Águas do Vale do Tejo, S.A.)

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 20/GP/2019, por si firmada em 13 de fevereiro de 2019, atinente à minuta da 5.ª Adenda ao Acordo de Transação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Centro Alentejo, S.A. (atualmente Águas do Vale do Tejo, S.A.), com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da Presidência

PROPOSTA N.º 20/GP/2019

MINUTA DA 5.ª ADENDA AO ACORDO DE TRANSAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A ÁGUAS DO CENTRO ALENTEJO S.A. (ATUALMENTE ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A.)

Considerando que:

- A sociedade “Águas do Vale do Tejo, S.A.”, que surge na sequência da cisão da “Águas de Lisboa e Vale do Tejo” que foi criada pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, e redenominada pelo Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, no âmbito do processo de reorganização do setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, é a concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo;
- A sociedade “Águas do Vale do Tejo, S.A.” sucede em todos os direitos e obrigações das sociedades concessionárias extintas, entre as quais figura a “Águas do Centro Alentejo, S.A.” e “Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.”, tendo com a primeira sido celebrado, em 04 de agosto de 2003, contratos de fornecimento de água destinada ao abastecimento público e de recolha de efluentes;
- Foi celebrado, em 6 de março de 2014, entre a “Águas do Centro Alentejo, S.A.” e o Município de Reguengos de Monsaraz, um Acordo de Transação, para regularização de faturas emitidas desde setembro de 2009 até agosto de 2013, no valor total de € 2.916.913,00 (dois milhões, novecentos e dezasseis mil, novecentos e treze euros), referentes à prestação de serviços de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais, e respetivos juros de mora, o qual incluía juros financeiros à taxa de 7,488%;

- O Acordo de Transação em apreço foi objeto de quatro Adendas entre as partes; A primeira outorgada em 18 de fevereiro de 2015, a segunda em 09 de fevereiro de 2017 e a terceira em 29 de dezembro de 2017, através das quais se procedeu, nomeadamente, à redução da taxa de juros financeiros, respetivamente, para 3,822%, e 3% nas últimas duas adendas;

- Na data da celebração da 3.ª Adenda ao Acordo de Transação entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a "Águas do Centro Alentejo, S.A." (atual "Águas do Vale do Tejo, S.A.") foi tida em consideração a proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2018, que previa o que se encontrou em vigor no Artigo 83.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para 2018;

- No n.º 1 do Artigo 83.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para 2018, podemos ler:

Artigo 83.º

Acordos de regularização de dívidas das autarquias locais

1 — Durante o ano de 2018, as autarquias locais que tenham dívidas vencidas e reconhecidas às entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais ou gestão de resíduos urbanos, ou entidades gestoras de parcerias entre o Estado e as autarquias locais nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, podem celebrar acordos de regularização dessas dívidas com estas entidades, cujo período de pagamento não seja superior a 25 anos.

- A 3.ª Adenda ao Acordo de Transação assinado em 6 de março de 2014, atendeu assim ao previsto na proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2018, para definição do calendário do plano de pagamentos;

- Para o efeito aguardámos desde o início do ano a publicação do Decreto-Lei referido no n.º 4, do Artigo 83.º, da LOE para 2018:

Artigo 83.º

Acordos de regularização de dívidas das autarquias locais

4 — A celebração de acordos de regularização de dívida e a cessão de créditos previstos no presente artigo obedecem aos termos e condições fixados por decreto-lei.

- A ausência de publicação do referido Decreto-Lei, obrigou à celebração da 4.ª Adenda ao Acordo de Transação assinado em 6 de março de 2014, em 30 de novembro de 2018, na sequência da aprovação da Proposta N.º 114/VP/2018, de 9 de novembro, na reunião de Câmara Municipal e na sessão da Assembleia Municipal, ambas de 28 de novembro de 2018.

- O pedido da minuta da 4.ª Adenda ao Acordo de Transação foi apresentado e aprovado pela Águas do Vale do Tejo, S.A. no final do mês de setembro, data em que ainda se aguardava a publicação do Decreto-Lei referido no n.º 4 do Artigo 83.º e se previa que a celebração do Acordo de Regularização de Dívida ocorresse até final de 2018.

- Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Artigo 83.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, que estabelece os procedimentos necessários à regularização das dívidas das autarquias locais no âmbito do setor da água e do saneamento de águas residuais;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- De acordo com o Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, o Acordo de Regularização de Dívida só produzirá efeitos após a concessão do visto pelo Tribunal de Contas, o que se prevê que ocorra até 31 de maio de 2019, exceto se forem suscitadas dúvidas de legalidade, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;

- Atenta a data prevista para a produção de efeitos deste Acordo de Regularização de Dívida torna-se necessário celebrar uma 5.ª Adenda ao Acordo de Transação assinado em 6 de março de 2014, no sentido de prorrogar por mais seis meses (a começar em julho de 2019) a amortização do capital da dívida constante no plano de pagamentos Anexo II da 4.ª Adenda ao Acordo de Transação, assinada 30 de novembro de 2018;

- A taxa de juro prevista para os acordos de regularização de dívidas com prazos até 25 anos, nos termos do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, após cessão dos créditos à entidade financiadora, deverá situar-se entre 0,7% e 1%, situação que permitirá ao Município de Reguengos de Monsaraz beneficiar em simultâneo de:

a) Um custo total com encargos financeiros atualizado inferior àquele que tem hoje com o Acordo de Transação a 5 anos com 3% de taxa de juro; e

b) Um plano de pagamentos com valores mensais passíveis de cumprimento atempado.

- Acresce ainda o facto de o Município beneficiar de 30% de redução dos juros vencidos até à data de 31 de dezembro de 2018;

- Assim, numa ótica de redução de custos com esta dívida, a celebração do acordo num prazo até 25 anos, apresenta-se como a melhor solução;

- De acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da minuta da 5.ª Adenda ao Acordo de Transação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., elaborada ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e dos artigos 1248.º a 1250.º do Código Civil, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, através da qual o Município assume o pagamento da dívida em prestações mensais nos termos definidos no Plano de Pagamentos constante ao Acordo;

b) A submissão da minuta da 5.ª Adenda ao Acordo de Transação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., a aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar a sobredita 5.ª Adenda ao Acordo de Transação, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 20/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a minuta da 5.ª Adenda ao Acordo de Transação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., elaborada ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e dos artigos 1248.º a 1250.º do Código Civil, que se encontra anexa à Proposta n.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

20/GP/2019 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, através da qual o Município assume o pagamento da dívida em prestações mensais nos termos definidos no Plano de Pagamentos constante ao Acordo; -----

---- c) Submeter a minuta da 5.^a Adenda ao Acordo de Transação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

---- d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar a sobredita 5.^a Adenda ao Acordo de Transação, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e; --

---- e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Declaração de reconhecimento do interesse municipal do projeto de ampliação da unidade da “Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, em Reguengos de Monsaraz

--- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 21/GP/2019, por si firmada em 13 de fevereiro de 2019, atinente à declaração de reconhecimento do interesse municipal do projeto de ampliação da unidade da “Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A., em Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da Presidência

PROPOSTA N.º 21/GP/2019

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE MUNICIPAL do projeto de ampliação da UNIDADE DA “MAPORAL – MATADOURO DE PORCO DE RAÇA ALENTEJANA, S.A.”, EM REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- § *Que, o decreto-lei n.º 111/2018, de 11 de dezembro, cria e regulamenta o programa de Captação de Investimento para o Interior (PC211), que visa a dinamização dos territórios do interior do País, através da atração de investimento empresarial suscetível de contribuir para a criação de emprego, a valorização de recursos endógenos e a diversificação da base económica; outrossim, estabelece o regime jurídico aplicável a projetos de investimento que, em razão da sua importância estratégica para a prossecução dos objetivos referidos, venham a receber a qualificação de Projeto de Investimento para o Interior (PII);*
- § *Que, de acordo com o sobredito diploma legal, podem ser reconhecidos como PII, projetos de investimento de valor global igual ou superior a 10 milhões de euros, que criem um número de postos de trabalho diretos igual ou superior a 25 e cumpram uma série de requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º, ou, excecionalmente, os projetos de investimento de valor global inferior a 10 milhões*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de euros e que criem um número de postos de trabalhos diretos inferior a 25, desde que, cumpram vários requisitos, onde se poderá incluir a Declaração de Reconhecimento do Interesse Municipal;

- § Que a unidade da “Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, sita na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz afirma-se no mercado como uma empresa de referência cuja missão é a prestação de serviços de abate e desmancha, distribuição de carne, de elevada qualidade e valor acrescentado baseada no Know-How dos seus colaboradores e parceiros de negócio, com exportação para países como Hong-Kong, Rússia, Brasil, Japão e Inglaterra;
- § Que o matadouro da “Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, em Reguengos de Monsaraz, é o único no país autorizado a abater porco preto ibérico;
- § Que esta empresa pretende efetuar um investimento para ampliação do espaço no valor de 10 milhões de euros e criar cerca de 150 novos postos de trabalho;
- § Que, no dia 30 de janeiro de 2019, efetivou-se a saída do primeiro contentor de carne na unidade da Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, em Reguengos de Monsaraz, para a província de Hunan, na República Popular da China, que tem 73 milhões de habitantes, num total de 300 milhões de euros em vendas;
- § Que o referido projeto de investimento traz vantagens a vários níveis para o território, nomeadamente, a criação de mais postos de trabalhos, a promoção do território, consubstanciando um forte contributo para o desenvolvimento económico e social, e para a promoção de sinergias entre os diversos agentes económicos;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Em conformidade com o disposto na alínea ccc), conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que delibere no sentido de reconhecer o interesse municipal do investimento em causa e de o remeter à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para aprovação.
- b) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que o seu sentido de voto será a abstenção por considerar não dispor de informação suficiente acerca do projeto de ampliação da unidade da Maporal, e como tal não lhe ser permitido uma decisão mais vinculativa e em consciência. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto de abstenção da senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 21/GP/2019; -----

----- b) Em conformidade com o disposto na alínea ccc), conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reconhecer o interesse municipal do projeto de ampliação da unidade da “Maporal – Matadouro de Porco Preto de Raça Alentejana, S.A.”, em Reguengos de Monsaraz, e remeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Candidatura a financiamento EQ-BEI – PT 2020 (3.ª Fase)

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 22/GP/2019, por si firmada em 13 de fevereiro de 2019, atinente à candidatura a financiamento EQ-BEI – PT 2020 (3.ª Fase), com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da Presidência

PROPOSTA N.º 22/GP/2019

CANDIDATURA A FINANCIAMENTO EQ BEI – PT 2020 (3.ª Fase)

Considerando que:

- 1. Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), para financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;*
- 2. O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução do FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;*
- 3. O Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, foi publicado em Diário da República no dia 26 de junho passado, para fixar as condições de acesso e de utilização destes financiamentos;*
- 4. Nos termos da alínea a) da alínea 2) do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 26 de junho, a responsabilidade de coordenação técnica geral do Portugal 2020, mais concretamente, a aprovação do regulamento de implementação do EQ, foi atribuída à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;*
- 5. No dia 28 de junho último, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que aprova o Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos, destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020;*
- 6. Neste âmbito foi aprovada a Proposta n.º 64-GP-2018 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020, de 25 de julho, na reunião de Câmara Municipal de 1 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018; Na qual foi aprovada a apresentação de candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 dos projetos de investimento seguintes:*

	Designação do Projeto de Investimento	Investimento Elegível	Candidatura Portugal 2020	Taxa de Participação	Contrapartida Nacional
--	--	------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1	Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz - Projeto de Consolidação das Muralhas de Monsaraz e Reabilitação do Caminho da Barbacã	1.365.198,76 €	Aprovada	75,00%	341.299,69 €
2	Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz	205.852,52 €	Aprovada	85,00%	30.877,88 €
3	Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense	191.666,56 €	Aprovada	85,00%	28.749,98 €
4	Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho	93.598,27 €	Aguarda aprovação	85,00%	14.039,74 €
5	Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz (a)	158.229,74 €	Aprovada	18,07%	129.637,63 €
6	Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/ Capital dos Vinhos de Portugal	1.112.306,07 €	Aprovada	75,00%	278.076,52 €

822.681,44 €

7. De referir que a aprovação do projeto “Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho” foi condicionada à respetiva aprovação pelo Portugal 2020; a qual veio a ocorrer no dia 13 de setembro de 2018 com o valor total elegível de 87.149,28€; e assim o quadro dos projetos de investimentos foi atualizado para o total de 821.714,09€, conforme a seguir se apresenta:

	Designação do Projeto de Investimento	Investimento Elegível	Candidatura Portugal 2020	Taxa de Participação	Contrapartida Nacional
1	Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz - Projeto de Consolidação das Muralhas de Monsaraz e Reabilitação do Caminho da Barbacã	1.365.198,76 €	Aprovada	75,00%	341.299,69 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2	<i>Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz</i>	205.852,52 €	Aprovada	85,00%	30.877,88 €
3	<i>Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense</i>	191.666,56 €	Aprovada	85,00%	28.749,98 €
4	<i>Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho</i>	87.149,28 €	Aprovada	85,00%	13.072,39 €
5	<i>Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz (a)</i>	158.229,74 €	Aprovada	18,07%	129.637,63 €
6	<i>Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/ Capital dos Vinhos de Portugal</i>	1.112.306,07 €	Aprovada	75,00%	278.076,52 €

821.714,09 €

8. Neste âmbito foi também aprovada a Proposta n.º 113-VP-2018 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 (2.ª Fase), de 9 de novembro, na reunião de Câmara Municipal de 14 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2018; Na qual foi aprovada a apresentação de candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 de mais três projetos de investimento que aguardam aprovação da candidatura pelo Portugal 2020 e, após a mesma, reúnem as condições necessárias para apresentação de candidatura ao financiamento EQ BEI – PT 2020;

9. Os projetos de investimento que, nas condições descritas no número anterior, reúnem as condições necessárias para apresentação de candidatura ao financiamento EQ BEI – PT 2020, são:

	Designação do Projeto de Investimento	Investimento Elegível	Candidatura Portugal 2020	Taxa de Participação	Contrapartida Nacional
7	<i>Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Monsaraz</i>	780.423,98 €	Aguarda aprovação	54,4615%	355.393,37 €
8	<i>Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Perolivas</i>	674.620,63 €	Aguarda aprovação	54,4615%	307.212,12 €
9	<i>Regeneração Urbana da Praça da Liberdade – Edificado – 1.ª Fase – Centro de Acolhimento</i>	209.683,94 €	Aguarda aprovação	85,0000%	31.452,59 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

	Turístico de Reguengos de Monsaraz – Café Central			
--	---	--	--	--

694.058,08 €

10. Atualmente, o Município de Reguengos de Monsaraz tem mais um projeto de investimento que obteve aprovação da candidatura pelo Portugal 2020, no dia 7 de fevereiro deste ano e reúne as condições necessárias para apresentação de candidatura ao financiamento EQ BEI – PT 2020, designadamente:

	Designação do Projeto de Investimento	Investimento Elegível	Candidatura Portugal 2020	Taxa de Participação	Contrapartida Nacional
10	Regeneração Urbana do Largo da República e Envolve, em Reguengos de Monsaraz	472.576,54 €	Aprovada	85,00%	70.886,49 €

11. A utilização deste recurso financeiro permitirá diluir os custos do investimento ao longo do tempo em que o mesmo irá gerar benefícios, permitindo assim uma melhor gestão das verbas disponíveis e uma maior capacidade financeira para alavancar outros projetos em carteira;

12. As condições dos financiamentos EQ BEI – PT 2020 são: prazo dos financiamentos de 15 anos, carência de capital de 2 anos, amortização de capital semestral, juros pagos semestral e postecipadamente sem período de carência, taxa de juro a aplicar equivalente ao custo do financiamento disponibilizado pelo BEI; e

13. Importa considerar, que o **financiamento apresentado** e identificado no número 10 desta Proposta, **não será considerado no apuramento da dívida do Município face ao limite da dívida total**, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, **aprovar a candidatura do projeto de investimento “Regeneração Urbana do Largo da República e Envolve, em Reguengos de Monsaraz” ao financiamento EQ BEI – PT 2020** e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico:

a) Autorize a Câmara Municipal a contratar o financiamento EQ BEI – PT 2020 supra citado, no montante global máximo de **70.886,49 € (setenta mil oitocentos e oitenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos)**, de modo a criar condições para acelerar a execução do investimento, nos termos do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho e do Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., de 27 de junho (publicados em Diário da República a 26 e 28 de junho, respetivamente);

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto de abstenção da senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates; -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 22/GP/2019; -----

----- b) Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, a candidatura do projeto de investimento “Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz” ao financiamento EQ BEI – PT 2020; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o pedido de autorização para que a Câmara Municipal contrate o financiamento EQ BEI – PT 2020 supra citado, no montante global máximo de 70.886,49 € (setenta mil oitocentos e oitenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos), de modo a criar condições para acelerar a execução dos investimentos, nos termos do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho e do Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., de 27 de junho (publicados em Diário da República a 26 e 28 de junho, respetivamente);

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico deste Município a adoção dos procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Tolerância de Ponto – Carnaval

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 23/GP/2019, por si firmada, em 14 de fevereiro de 2019, referente à concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores do Município de Reguengos de Monsaraz no dia 5 de março de 2019 (terça-feira de Carnaval), com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 23/GP/2019

TOLERÂNCIA DE PONTO - CARNAVAL

Considerando a tradição dos festejos carnavalescos, a expectativa de dinamização económica e ainda a previsibilidade de um reduzido número de munícipes nos serviços públicos desta autarquia durante este período, acrescida ao facto da tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto a todos os funcionários e colaboradores do Município de Reguengos de Monsaraz,

Somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A) A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores deste Município no dia 5 de março de 2019 (terça-feira de Carnaval);

B) Que os responsáveis dos respetivos serviços providenciem no sentido de serem asseguradas as tarefas/funções consideradas indispensáveis;

C) Que seja determinado à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 23/GP/2019; -----

----- b) Conceder a tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores deste Município no dia 5 de março de 2019 (terça-feira de Carnaval); -----

----- c) Determinar aos responsáveis dos respetivos serviços que providenciem no sentido de serem asseguradas as tarefas/funções consideradas indispensáveis; -----

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Abertura de concurso para cargo de direção intermédia do 2.º grau – Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 24/GP/2019, por si firmada, em 14 de fevereiro de 2019, atinente à abertura de concurso para cargo de direção intermédia do 2.º grau – Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 24/GP/2019

ABERTURA DE CONCURSO PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DO 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Considerando:

- Que por deliberações da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomadas nas suas sessões ordinárias de 20 de dezembro de 2012 e de 28 de dezembro de 2017, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica, a estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número total de subunidades orgânicas;

- Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 26 de dezembro de 2012, foi aprovada a criação das unidades orgânicas flexíveis, definindo-se as respetivas atribuições e competências;

- Que pelos meus despachos de 28 de dezembro de 2012, de 16 de dezembro de 2014 e de 3 de abril de 2018 foram criadas as subunidades orgânicas e foi conformada a estrutura interna das unidades orgânicas;

- Que a nova estrutura orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz está em vigor desde o dia 1 de janeiro de 2013;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que na atual estrutura orgânica encontra-se prevista a Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico (unidade orgânica flexível);
- Que pelo meu Despacho n.º 1/GP/2019, de 15 de janeiro, o cargo se encontra provido, em regime de substituição, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;
- A necessidade de prover o cargo de direção intermédia do 2º grau – Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a título definitivo para que seja assegurado o regular funcionamento dos serviços do município;
- Que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;
- Que nos termos do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

A) A aprovação da abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia do 2º grau – Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, nos seguintes termos:

i) Competências e funções a desempenhar: Nos termos do mapa de pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2019 e as competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

ii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público;

iii) Área de Recrutamento: Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

iv) Perfil Preferencial: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas ou Economia e experiência comprovada e/ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos.

v) Métodos de Seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, com a ponderação de 50%, cada método, na classificação final.

vi) Publicitação: O procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como em jornal de expansão nacional e na 2ª série do Diário da República.

B) Determinar à Divisão de Administração Geral, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade:

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 24/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia do 2º grau –



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, nos seguintes termos: -----

----- i) Competências e funções a desempenhar: Nos termos do mapa de pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2019 e as competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

----- ii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público; -----

----- iii) Área de Recrutamento: Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; -----

----- iv) Perfil Preferencial: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas ou Economia e experiência comprovada e/ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos; -----

----- v) Métodos de Seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, com a ponderação de 50%, cada método, na classificação final; -----

----- vi) Publicitação: O procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como em jornal de expansão nacional e na 2ª série do Diário da República. -----

----- c) Determinar à Divisão de Administração Geral, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Designação de júri para procedimento concursal para cargo de direção intermédia do 2.º grau – Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 24/GP/2019, por si firmada, em 14 de fevereiro de 2019, atinente à designação de júri para procedimento concursal para cargo de direção intermédia do 2.º grau – Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 25/GP/2019

**DESIGNAÇÃO DE JÚRI PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DO 2.º GRAU -
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

Considerando:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que é intenção do Município de Reguengos de Monsaraz proceder à abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia do 2º grau – Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico;
- Que as operações de recrutamento e seleção serão desenvolvidas e coordenadas por um júri de recrutamento;
- Que nos termos do n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, “o júri do recrutamento dos procedimentos concursais para cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais”;
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, “o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal”;
- Que nos termos do n.º 3 da mesma Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, “os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica”;
- Que os dirigentes infra propostos para integrarem o júri do procedimento concursal para o Cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau – Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz reúnem os requisitos previstos no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conforme se infere pelas suas notas curriculares,

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- A) A aprovação do Júri do procedimento para recrutamento do Cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau – Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico nos seguintes termos:
- i) Presidente do júri: Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Portel;
 - ii) Primeiro vogal efetivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
 - iii) Segundo vogal efetivo: Hélder José Páscoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vendas Novas;
 - iv) Primeiro vogal suplente: Vera Cristina Marques Bailote, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Mourão;
 - v) Segundo vogal suplente: Maria D’Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo.
- B) A submissão, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, da presente proposta de composição do júri do procedimento à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, uma vez que o júri do recrutamento deverá ser designado por deliberação deste órgão deliberativo;
- C) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade:

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 25/GP/2019; -----

----- b) Aprovar o Júri do procedimento para recrutamento do Cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau – Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico nos seguintes termos: -----

----- i) Presidente do júri: Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Portel;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- ii) Primeiro vogal efetivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----
- iii) Segundo vogal efetivo: Hélder José Páscoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vendas Novas; -----
- iv) Primeiro vogal suplente: Vera Cristina Marques Bailote, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Mourão; -----
- v) Segundo vogal suplente: Maria D´Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo. -----
- c) Submeter, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta de composição do júri do procedimento à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, uma vez que o júri do recrutamento deverá ser designado por deliberação deste órgão deliberativo; -----
- d) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Integração na Associação Internacional de Cidades Educadoras

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 16/VP/2019, por si firmada, em 15 de fevereiro de 2019, atinente à Integração na Associação Internacional de Cidades Educadoras, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 16/VP/2019

Integração na Associação Internacional de Cidades Educadoras

Considerando que:

- *A Associação Internacional de Cidades Educadoras foi fundada em 1994 e se trata de uma associação sem fins lucrativos, constituída como uma estrutura permanente de colaboração entre os governos locais envolvidos com a Carta das Cidades Educadoras (documento anexo);*
- *A Carta das Cidades Educadoras define que a cidade educadora “tem personalidade própria, integrada no país onde se situa é, por consequência, interdependente da do território do qual faz parte. É igualmente uma cidade que se relaciona com o seu meio envolvente, outros centros urbanos do seu território e cidades de outros países. O seu objetivo perante será o de aprender, trocar, partilhar e, por consequência, enriquecer a vida dos seus habitantes.”;*
- *A referida Carta enuncia princípios em diversos domínios que o Município de Reguengos de Monsaraz cumpre através da transversalidade de articulação entre os diversos serviços, tais como:*
 - a) *Educação – realização de atividades intergeracionais através do Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca, promoção da igualdade de oportunidades e do sucesso escolar através do Projeto + Sucesso – Plano de Ação*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Estratégico de Promoção do Sucesso Escolar, apoio ao Associativismo Jovem no que respeita, por exemplo, à Associação de Jovens de Reguengos de Monsaraz e à Associação de Estudantes da Escola Secundária Conde de Monsaraz;

b) Cultura – promoção de atividades culturais que visam a disseminação de diferentes manifestações culturais;

c) Ação Social - promoção da inclusão através do Programa Escolhas - Criar Futuro 6.ª Geração e da candidatura apresentada ao Programa Escolhas - Criar Futuro 7.ª Geração;

d) Desporto – promoção da intergeracionalidade através do Programa Seniores a Mexer;

- A par do referido, o Município de Reguengos de Monsaraz prevê e implementa políticas educativas amplas, com caráter transversal e inovador nas diversas modalidades de educação, tal como prevê a Carta das Cidades Educadoras;

- O Município de Reguengos de Monsaraz toma decisões e age em cada um dos seus domínios de responsabilidade, tendo em conta o seu impacto educador e formativo;

- Existem protocolos e parcerias com diversas entidades e associações que enriquecem o processo educativo no Concelho;

- O Município de Reguengos de Monsaraz dispõe de diversos espaços, equipamentos e serviços públicos adequados ao desenvolvimento pessoal, social, moral e cultural de todos os seus munícipes, prestando especial atenção à infância e juventude;

- A Associação Internacional de Cidades Educadoras conta com oito cidades de cinco países em África, com sessenta e três cidades de onze países na América, com vinte e nove cidades de seis países na Ásia-Pacífico e com trezentas e noventa e cinco cidades de catorze países na Europa. Dessas trezentas e noventa e cinco cidades, setenta e quatro são portuguesas;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Aprovar a adesão, com os fundamentos supraexpostos, do Município de Reguengos de Monsaraz, à Associação Internacional de Cidades Educadoras;

b) Determinar à Subunidade Orgânica de Educação e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade:

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 16/VP/2019; -----

----- b) Aprovar a adesão, com os fundamentos supra expostos, do Município de Reguengos de Monsaraz, à Associação Internacional de Cidades Educadoras, cuja Carta das Cidades Educadoras se encontra anexa à Proposta n.º 16/VP/2019, e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica de Educação e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Múncipe

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 18/VP/2019, por si firmada em 14 de fevereiro de 2019, referente à atribuição do Cartão Social do Múncipe; proposta cujo teor ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

"GABINETE DA vice-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 18/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado(a) por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 12 (doze) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Maria de Fátima Lourenço Monteiro;
2. Cláudia Isabel Marques Charrua Oliveira;
3. Manuel Pedro Serrano Cabeças;
4. Arlete Cidália Fialho Martins;
5. Maria João Martins Cabeças;
6. Jorge Miguel Martins Cabeças;
7. Vitalina Rosa Caeiro Raminhos;
8. Tiago Miguel Raminhos Chilrito;
9. Pedro Miguel Raminhos Chilrito;
10. Mariana Fernandes Capucho;
11. António Fernandes Capucho;
12. Rute Isabel Ramalho Lopes.

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 6 (seis) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Francisco Manuel Cabeças;
2. Delfina Reis;
3. Natividade de Jesus Prates Pereira;
4. Manuel António da Conceição Oliveira;
5. Sofia Leonilde Pereira Oliveira;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

6. *Brígida Maria Pereira Ramalho Caeiro.*

- *Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) *Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:*

1. *Maria de Fátima Lourenço Monteiro - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
2. *Cláudia Isabel Marques Charrua Oliveira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
3. *Manuel Pedro Serrano Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
4. *Arlete Cidália Fialho Martins - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
5. *Maria João Martins Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
6. *Jorge Miguel Martins Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
7. *Vitalina Rosa Caeiro Raminhos - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
8. *Tiago Miguel Raminhos Chilrito - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
9. *Pedro Miguel Raminhos Chilrito - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
10. *Mariana Fernandes Capucho - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
11. *António Fernandes Capucho - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
12. *Rute Isabel Ramalho Lopes - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
13. *Natividade de Jesus Prates Pereira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
14. *Manuel António da Conceição Oliveira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
15. *Sofia Leonilde Pereira Oliveira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
16. *Brígida Maria Pereira Ramalho Caeiro - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

b) *Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito na alínea d), do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante dos processos, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos seguintes munícipes:*

1. *Francisco Manuel Cabeças;*
2. *Delfina Reis;*

c) *Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 18/VP/2019; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Múncipe aos múnicipes constantes na Proposta N.º 18/VP/2019, nos exatos termos consignados; -----
- c) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, por falta de cumprimento do requisito da alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante dos processos, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz aos múnicipes constantes na Proposta N.º 18/VP/2019; -----
- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 19/VP/2019, por si firmada em 14 de fevereiro de 2019, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe, no que respeita à comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA vice-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 19/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

- Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que aos titulares do Cartão Social do Múncipe são atribuídas, na área da saúde, comparticipações nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;
- Que para o ano de 2019, foi determinado participar cada beneficiário do Cartão Social do Múncipe em 50% do valor das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos a taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, os seguintes valores de comparticipações nas despesas com a aquisição de medicamentos ao seguinte titular do Cartão Social do Múncipe:

NOME		COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
-------------	--	--



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

	VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS	REGUENGOS DE MONSARAZ
<i>Felizarda Maria Cardoso Pires</i>	24,30 €	12,15 €

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 19/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens – Ano de 2019

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 20/VP/2019, por si firmada em 15 de fevereiro de 2019, referente ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens para o ano de 2019, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA vice-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 20/VP/2019

PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS – ANO 2019

Considerando:

- *Que o Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na sua sessão ordinária de 30 de junho de 2010, sob proposta da Câmara Municipal de 05 de maio de 2010, aprovou o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, adiante denominado por POMTJ;*
- *Que o Regulamento foi alterado por deliberação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na sua reunião de 30 de junho de 2015, tendo a mesma sido publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 141, de 22 de julho de 2015;*
- *Que o POMTJ visa a ocupação dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal, permitindo-lhes o contato experimental com a vida profissional de forma a potenciar as suas capacidades cívicas e de participação social, sendo ao mesmo tempo um contributo para a inserção no mundo laboral;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *Que nos termos do artigo 2.º do Regulamento, são destinatários do programa jovens residentes na área do Município de Reguengos de Monsaraz que estejam à procura do primeiro emprego ou desempregados, com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, inclusive, bem como menores que tenham completado 16 anos de idade, desde que tenham concluído a escolaridade obrigatória, ou, não a tendo concluído, se verifique que a sua ocupação venha a ocorrer durante o período de férias escolares;*
- *Que o POMTJ visa a ocupação dos jovens, designadamente, nas seguintes áreas de atuação: educação, património e cultura, desporto, saúde, ação social, ambiente e proteção civil, apoio a idosos e crianças, manutenção de equipamentos e espaços públicos e em outras áreas de reconhecido interesse municipal;*
- *Que, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º, ambos do citado Regulamento, compete ao órgão executivo fixar anualmente o número máximo de jovens a admitir ao Programa, bem como fixar o valor da bolsa mensal;*
- *Que os jovens participantes no Programa têm direito a seguro de acidentes pessoais e à bolsa mensal a que alude o artigo anterior (alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 11.º do Regulamento em apreço);*
- *Que a colocação de jovens no programa tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de nove meses;*
- *Que os jovens não podem desenvolver atividades de natureza predominantemente administrativa nem outras usualmente desempenhadas por trabalhadores ou profissionais sob a orientação e direção do Município;*
- *Que os jovens que integram o Programa não são admitidos por contrato de trabalho nem adquirem qualquer vínculo à administração pública;*
- *Que é interesse do Município promover o desenvolvimento de atividades nas áreas de educação e desporto; património e cultura; manutenção de equipamentos, espaços públicos e serviços gerais; ação social;*

Face ao exposto, somos a propor ao executivo municipal:

- a) *Que aprove a abertura da edição do ano de 2019 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e proceda à sua divulgação nos termos do edital de publicitação do procedimento, que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;*
- b) *Que o número máximo de jovens a admitir à edição de 2019 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens seja fixado em 17 (dezassete), distribuído pelas seguintes áreas:*
 - i) *Património e Cultura – 6 jovens;*
 - ii) *Manutenção de equipamentos, de espaços públicos e serviços gerais – 6 jovens;*
 - iii) *Educação e Desporto – 2 jovens;*
 - iv) *Ação Social – 1 jovem;*
 - v) *Sistemas de Informação e Comunicação – 2 jovens.*
- c) *Que o valor da bolsa mensal seja fixado em 75% do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor para o ano de 2019;*
- d) *Que a colocação de jovens na edição de 2019 do Programa ocorra nos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto, consoante as necessidades e atividades dos serviços;*
- e) *Que a colocação dos jovens tenha uma duração mínima de um mês e máxima de nove meses, devendo o programa decorrer integralmente no ano de 2019;*
- f) *Que no processo de seleção dos jovens sejam atendidos os critérios constantes do artigo 9.º do Regulamento, pela seguinte ordem:*
 - i) *Interesse manifestado por uma determinada área de ocupação;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ii) Residência no concelho de Reguengos de Monsaraz;

iii) Idade (prioridade aos jovens de maior idade);

iv) Grau de qualificação académica e sua adequação ao conteúdo funcional a desenvolver.

Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

i) Inscrição pela primeira vez no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens;

ii) Ordem de inscrição.

g) Que sejam designados para membros do júri de seleção, os seguintes técnicos do Município:

Efetivos:

Presidente: Cátia Isabel Carvalho Lopes, Técnica Superior (Recursos Humanos);

Primeiro Vogal Efetivo: Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Técnica Superior (Investigação Social Aplicada), que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo: João Paulo Passinhas Baptista, Técnico Superior (Gestão Autárquica).

Suplentes:

Primeiro Suplente: José Luís Janeiro de Oliveira Merca, Técnico Superior (Investigação Social Aplicada);

Segundo Suplente: Maria Helena da Luz Godinho Charrua, Técnica Superior (Investigação Social Aplicada).

h) Que seja determinado ao Serviço de Cultura, à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património e à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 20/VP/2019; -----

----- b) Aprovar a abertura da edição do ano de 2019 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e proceder à sua divulgação nos termos do edital de publicitação do procedimento, que se encontra anexo à Proposta n.º 20/VP/2019, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- c) Fixar o número máximo de jovens a admitir à edição de 2019 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens em 17 (dezassete), distribuído pelas seguintes áreas: -----

----- i) Património e Cultura – 6 jovens; -----

----- ii) Manutenção de equipamentos, de espaços públicos e serviços gerais – 6 jovens; -----

----- iii) Educação e Desporto – 2 jovens; -----

----- iv) Ação Social – 1 jovem; -----

----- v) Sistemas de Informação e Comunicação – 2 jovens. -----

----- d) Fixar o valor da bolsa mensal em 75% do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor para o ano de 2019; -----

----- e) Que a colocação de jovens na edição de 2019 do Programa ocorra nos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto, consoante as necessidades e atividades dos serviços; -----

----- f) Que a colocação dos jovens tenha uma duração mínima de um mês e máxima de nove meses, devendo o programa decorrer integralmente no ano de 2019; -----

----- g) Que no processo de seleção dos jovens sejam atendidos os critérios constantes do artigo 9.º do Regulamento,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pela seguinte ordem: -----

---- i) Interesse manifestado por uma determinada área de ocupação; -----

---- ii) Residência no concelho de Reguengos de Monsaraz; -----

---- iii) Idade (prioridade aos jovens de maior idade); -----

---- iv) Grau de qualificação académica e sua adequação ao conteúdo funcional a desenvolver. -----

---- Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios: -----

---- i) Inscrição pela primeira vez no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens; -----

---- ii) Ordem de inscrição. -----

---- h) Designar para membros do júri de seleção, os seguintes técnicos do Município: -----

---- Efetivos: -----

---- Presidente: Cátia Isabel Carvalho Lopes, Técnica Superior (Recursos Humanos); -----

---- Primeiro Vogal Efetivo: Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Técnica Superior (Investigação Social Aplicada), que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----

---- Segundo Vogal Efetivo: João Paulo Passinhas Baptista, Técnico Superior (Gestão Autárquica). -----

---- Suplentes: -----

---- Primeiro Suplente: José Luís Janeiro de Oliveira Merca, Técnico Superior (Investigação Social Aplicada); -----

---- Segundo Suplente: Maria Helena da Luz Godinho Charrua, Técnica Superior (Investigação Social Aplicada); e; -----

---- i) Determinar ao Serviço de Cultura, à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património e à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Normas de Participação do Concurso “- Plástico”

---- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 04/VMS/2019, por si firmada, em 14 de fevereiro de 2019, atinente às Normas de Participação do Concurso “- Plástico”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da VEREAÇÃO

PROPOSTA N.º 04/VMS/2019

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO “- PLÁSTICO”

Considerando:

§ Que o Programa Bandeira Azul é um programa de educação para o desenvolvimento sustentável, promovido em Portugal pela Associação Bandeira Azul da Europa, Secção portuguesa da Fundação para a Educação Ambiental, que tem como objetivo educar para o desenvolvimento sustentável em praias costeiras, fluviais e lacustre, portes de recreio e marinas e embarcações de recreio e ecoturísticas que se candidatem e cumpram um conjunto de critérios relacionados com Informação e Educação Ambiental, Qualidade da Água Balnear, Gestão Ambiental, Segurança e Serviços, Responsabilidade Social e Envolvimento Comunitário;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Que, de acordo com as Nações Unidas, cerca de 80% do lixo marinho tem origem em atividades desenvolvidas em terra e, todos os anos, entre 1.15 e 2.41 milhões de toneladas de lixo chegam ao oceano através dos rios e que, atento a esses dados, o programa *Bandeira Azul*, irá trabalhar na edição de 2019, o tema “**Do Rio ao Mar sem Lixo**”, com o desafio de continuar a sensibilizar para o facto do lixo marinho ter origem em atividades terrestres, para as consequências dos comportamentos humanos e para o papel dos rios enquanto ponte de ligação entre a terra e o mar;

§ Que o Município de Reguengos de Monsaraz candidatou-se ao Galardão *Bandeira Azul* 2019 para a Praia Fluvial de Monsaraz, apresentado uma proposta para uma atividade de educação ambiental, consubstanciada num concurso intitulado “- **PLÁSTICO**” dirigido às salas dos alunos do pré-escolar do concelho de Reguengos de Monsaraz;

§ Que o concurso intitulado “- **PLÁSTICO**”, visa a recolha de embalagens de plásticos recicláveis que cumpram as regras de deposição no ecoponto amarelo, com os seguintes objetivos:

a) Incentivar o espírito de cidadania de cada criança, em particular, e de toda a comunidade, em geral, para o cumprimento da reciclagem das embalagens de plásticos;

b) Sensibilizar os participantes e cidadãos em geral para as consequências da não reciclagem das embalagens de plásticos;

c) Sensibilizar os cidadãos em geral para a necessidade de se proteger o ambiente marinho, costeiro e lacustre.

§ Que é necessário estabelecer as normas de participação no referido Concurso;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação das Normas de Participação no Concurso “- **PLÁSTICO**”, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; e,

b) Que seja determinado aos Serviços de Higiene e Ambiente e de Educação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recai sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 04/VMS/2019; -----

----- b) Aprovar as Normas de Participação no Concurso “- **PLÁSTICO**”, que se encontram anexas à Proposta n.º 04/VMS/2019 e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; e, -----

----- c) Determinar aos Serviços de Higiene e Ambiente e de Educação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição de apoios às associações de natureza desportiva – Ano de 2019

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 05/VMS/2019, por si firmada, em 15 de fevereiro de 2019, atinente à atribuição de apoios às associações de natureza desportiva no ano de 2019, com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“Gabinete da VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 05/VMS/2019

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE NATUREZA DESPORTIVA

ANO 2019

Considerando:

- Que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um ator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;
- Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento profícuo com agentes locais, por forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;
- O novo quadro regulamentar instituído pelo regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março do corrente ano;
- Os critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovados pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 23 de janeiro de 2019;
- O disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- A aprovação da atribuição dos subsídios para o ano de 2019 às associações de natureza desportiva nos seguintes termos:

a) Atlético Sport Clube – 54.600 € (cinquenta e quatro mil e seiscentos euros)

- i) Futebol Sénior – 30.000 € (trinta mil euros)
- ii) Futebol juvenil – 6.600 € (seis mil e seiscentos euros);
- iii) Gestão e manutenção de infraestruturas- 18.000 € (dezoito mil euros)

b) Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários Reguengos de Monsaraz – 19.240€ (dezanove mil duzentos e quarenta euros)

- i) Basquetebol Sénior – 8.000 € (oito mil euros);
- ii) Basquetebol Formação – 11.240 € (onze mil duzentos e quarenta euros);

c) Associação Desportiva e Cultural Santo António Baldio – 375€ (trezentos e setenta e cinco euros)

- i) Secção Atletismo- 375 € (trezentos e setenta e cinco euros);

d) Associação Columbófila Corvalense – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros)

- i) Columbofilia – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros);

e) Casa de Cultura de Corval – 53.000 € (cinquenta e três mil euros)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- i) Futebol Sénior – 30.000 € (trinta mil euros)
- ii) Futebol Juvenil – 3.300 € (três mil e trezentos euros);
- iii) Gestão e manutenção de infraestruturas – 18.000 € (dezoito mil euros)
- iv) BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros);
- v) Caminheiros – 500 € (quinhentos euros);

f) Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz - 2,500 € (dois mil e quinhentos euros)

- i) Secção de Atletismo - 2.500 € (dois mil e quinhentos euros);

g) Clube Cicloturismo Reguengos- Trepadores da Planície – 1.200 (mil e duzentos euros)

- i) Cicloturismo – 1.200 € (mil e duzentos euros);

h) Centro Cultural Cumeadense – 1,200 € (mil e duzentos euros)

- i) Secção de BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros);

i) Grupo Columbófilo Albino Fialho – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros)

- i) Columbofilia - 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros);

j) Grupo Desportivo de BTT – Piranhas do Alqueva – 1.575 € (mil quinhentos e setenta e cinco euros)

- i) BTT – 375 € (trezentos e setenta e cinco euros);
- ii) Secção Trail Running- 1.200 € (mil e duzentos euros);

k) Sociedade Artística Reguenguense – 7.270 € (sete mil duzentos e setenta euros)

- i) Ginástica e trampolins – 6.310 € (seis mil trezentos e dez euros);
- ii) Artes Marciais – 960 € (novecentos e sessenta euros);

l) Sociedade União Perolivense – 19.280 € (dezanove mil duzentos e oitenta euros)

- i) Futebol Juvenil – 1.280 € (mil duzentos e oitenta euros);
- ii) Gestão e manutenção de infraestruturas- 18.000 € (dezoito mil euros)

- O pagamento dos subsídios atribuídos às associações de natureza desportiva de acordo com o calendário denominado “Distribuição dos subsídios desportivos 2019”, que se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos.
- Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património a adopção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente proposta, em caso da sua aprovação.”

----- Outrossim, o calendário denominado “Distribuição dos subsídios desportivos 2019”, que se encontra anexo à Proposta n.º 05/VMS/2019, que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

DESPORTO		SERVIÇOS DE DESPORTO - 2019											
Distribuição dos subsídios desportivos 2019													
Coletividades	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1 ASC - Futebol Senior	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €			3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	30.000,00 €
2 ASC - Futebol Juvenil	660,00 €	660,00 €	660,00 €	660,00 €	660,00 €			660,00 €	660,00 €	660,00 €	660,00 €	660,00 €	6.600,00 €
3 ASC - Gestão Manutenção Infraestruturas	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	18.000,00 €
4 ASCRVM Basquetebol Senior	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €			800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	8.000,00 €
5 ASCRVM Basquetebol Juvenil	1.120,00 €	1.120,00 €	1.120,00 €	1.120,00 €	1.120,00 €			1.120,00 €	1.120,00 €	1.120,00 €	1.120,00 €	1.160,00 €	11.240,00 €
6 ADC de S.A. Bolão - Secção Atletismo						375,00 €							375,00 €
7 Associação Columbiana Concalmar							1.250,00 €						1.250,00 €
8 Casa Cultura Corval - Futebol Senior	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €			3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	30.000,00 €
9 Casa Cultura Corval - Futebol Juvenil	330,00 €	330,00 €	330,00 €	330,00 €	330,00 €			330,00 €	330,00 €	330,00 €	330,00 €	330,00 €	3.300,00 €
10 Casa Cultura Corval - Gestão e Manutenção Infraestruturas	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	18.000,00 €
11 Casa Cultura Corval - Secção de BTT							1.200,00 €						1.200,00 €
12 Casa Cultura Corval - Secção de Caminhadas							500,00 €						500,00 €
13 Casa Benfica RM - Secção Atletismo	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €			250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	2.500,00 €
14 Clube Ciclismo Reguengos - Inpedidos Planície						1.200,00 €							1.200,00 €
15 Centro Cultural Lameadense - Secção BTT						1.200,00 €							1.200,00 €
16 Grupo Columbiano Albino Fátio							1.250,00 €						1.250,00 €
17 Pranchas de Alqueva - Secção BTT						375,00 €							375,00 €
18 Pranchas de Alqueva - Secção Trail Running							1.200,00 €						1.200,00 €
19 Sociedade Artística Reg. Ginástica e Trampolim	630,00 €	630,00 €	630,00 €	630,00 €	630,00 €			630,00 €	630,00 €	630,00 €	630,00 €	640,00 €	6.310,00 €
20 Sociedade Artística Reg. Artes Marciais							960,00 €						960,00 €
21 Sociedade União Perolense - Futebol Juvenil	120,00 €	120,00 €	120,00 €	120,00 €	120,00 €			120,00 €	120,00 €	120,00 €	120,00 €	200,00 €	1.280,00 €
22 Sociedade União Perolense - Gestão e manutenção	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	18.000,00 €
TOTAL	14.410,00 €	14.410,00 €	14.410,00 €	14.410,00 €	14.410,00 €	7.850,00 €	10.860,00 €	14.410,00 €	14.410,00 €	14.410,00 €	14.410,00 €	14.540,00 €	162.740,00 €
Observações:													
De Técnicos de Desporto:													

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 05/VMS/2019; -----

----- b) Aprovar o pagamento dos subsídios atribuídos às associações de natureza desportiva de acordo com o calendário denominado "Distribuição dos subsídios desportivos 2019", que se anexa encontra anexo à Proposta n.º 05/VMS/2019 e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos. -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Administração Urbanística

Comunicação Prévia

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Técnica n.º EUR/004/2019, datada de 15 de fevereiro de 2019, emanada da Subunidade Orgânica de Expediente Urbanístico, que ora se transcreve na parte referente ao processo de comunicação prévia de operações urbanísticas deferido por seu despacho: -----

1.

Processo	2/2019
Requerente	Rodream Lda.
Objeto	Comunicação Prévia para obras de edificação.
Localização	Telheiro
Proposta	<u>Admitida</u>

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Licenciamento para obras de ampliação - aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 5/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 5/2019**, de que é titular Solar de São Lucas, Lda.. -----

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/007/2019, de 08 de fevereiro de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação - aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 16/2018

----- Presente o **processo administrativo n.º 16/2018**, de que é titular, Wim Eeckout. -----

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/008/2019, de 11 de fevereiro de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos: -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento para obras de edificação - aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 6/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 6/2019**, de que é titular Maria de Lourdes Morais Marcão Batista. -----
---- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/009/2019, de 11 de fevereiro de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
---- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
---- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
---- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----
---- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de recuperação e ampliação - aprovação dos projetos das especialidades – Processo administrativo n.º 57/2018

----- Presente o **processo administrativo n.º 57/2018**, de que é titular Maria Caeiro Valadas Curvinha Godinho. -----
---- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/010/2019, de 14 de fevereiro de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
---- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
---- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
---- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento; -----
---- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----
---- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

-----E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e cinquenta e dois minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----